



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Coordenadoria dos Cursos da Graduação



EDITAL Nº 029/COGRA

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO, PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para Portadores de Diploma de Cursos de Graduação para os cursos de graduação na modalidade presencial do Sistema Cefet/RJ, para o período letivo de 2024.1.

Este Edital foi aprovado pelo Conselho de Ensino em sua 5ª Sessão Ordinária de 2023.

Todos os atos que regem a relação entre os candidatos inscritos e a Administração Pública ligam-se e devem obediência a este Edital. Por isso o candidato deve estar ciente de todos os pontos deste edital antes de prosseguir com a inscrição.

CAPÍTULO I

DO INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

Art. 1º - Tem direito a ingresso como portador de diploma o candidato que possui, pelo menos 1 (um) certificado em curso de graduação - bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia - ofertado em território nacional, devidamente reconhecido ou autorizado pelo MEC, oriundo do Cefet/RJ ou de outra Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º - Candidatos com matrícula (ativa ou não) em curso de graduação do Cefet/RJ não poderão pleitear vaga no concurso de Portadores de Diploma.

§1º - A Lei Nº12.089 de 11 de novembro de 2009, em seu artigo primeiro, proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º - Só serão aceitos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras, aqueles que foram revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação". (Art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996).

§1º - O Brasil não possui nenhum acordo de revalidação/reconhecimento automático de diplomas de nível superior com qualquer país.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - O candidato deverá se inscrever, dentro do período estabelecido neste edital, através do link: <https://transferenciasepd.cefet-rj.br/>

Art. 5º - Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados corretamente no sistema de inscrição. <https://processoseletivo.cefet-rj.br/> .

Art. 6º - Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

Art. 7º - O candidato só poderá se inscrever para 01 (uma) vaga em 01 (um) curso de uma única Unidade.

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

Art. 8º - Documentos que deverão ser anexados ao sistema:

1 – PARA INSCRIÇÃO

A) Comprovante de pagamento bancário da GRU ou comprovante atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>

Observação: Não serão deferidas imagens da carteira do NIS nem documento de outro Programa Social.

B) RG (frente e verso) com foto

C) CPF

D) Diploma (frente e verso) ou Certificado de conclusão do ensino superior.

2 - PARA MATRÍCULA

A) Certidão de quitação eleitoral através do site do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

B) Certidão de nascimento ou casamento.

C) Comprovante de residência.

D) Ementas do curso de graduação concluído.

E) Foto 3X4 recente.

F) Histórico escolar do curso de graduação concluído.

CAPÍTULO IV DOS TRÂMITES PARA INSCRIÇÕES

Art. 9º - O candidato deve informar no sistema:

- Curso e Unidade pretendidos
- Caracterização Socioeconômica - Geral

Art. 10 - O sistema permite alteração de curso e unidade até o último dia de inscrição. Para isso basta o candidato cancelar a inscrição anterior e fazer uma nova.

Parágrafo único. No caso de candidatos que já tiveram seu pagamento ou sua isenção confirmada, basta anexar o comprovante de pagamento ou o comprovante atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal usado anteriormente.

Art. 11 - Candidatos com pendência de documentos após o encerramento das inscrições, terão sua inscrição confirmada, mas terão sua classificação indeferida.

Art. 12 - O candidato pode cancelar sua própria inscrição através do sistema.

Art. 13 - Os candidatos só terão acesso aos anexos de arquivo no sistema até às 23h59min59seg do dia 19 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO VI

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 14 - A taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** será recolhida através do Banco do Brasil S/A, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

Unidade Gestora (UG): 153010

Gestão: 15244

Nome da Unidade: CENTRO FED.DE EDUC._TECNOL._CELSO S._DA FONSECA

Código de Recolhimento: 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Número de Referência: 2920241

Vencimento: 19 de janeiro de 2024

Nome do contribuinte: digitar preferencialmente o NOME DO CANDIDATO (não obrigatório, mas recomendável)

Art. 15 – Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VII

DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 16 - A isenção do pagamento da taxa de inscrição será deferida para candidatos que atenderem as condições estabelecidas no [Decreto nº 11016, de 29 de março de 2022](#).

Art. 17 - A isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser solicitada no período de 08 a 17 de janeiro de 2024, através da anexação do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal atualizado. Link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>

§1º - A justificativa para indeferimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição será enviada ao candidato pela Cogra, através de e-mail, durante o período de 09 a 18 de janeiro de 2024. Além de ser publicada no site do Cefet/RJ no dia 18 de janeiro de 2024 até às 14 horas.

Art. 18 - O envio de recurso para quem teve indeferida a solicitação da isenção ocorrerá dia 19 de janeiro de 2024 pelo e-mail cogra@cefet-rj.br.

Art. 19 - Os resultados dos recursos de isenção estarão no site do Cefet/RJ no dia 22 de janeiro de 2024. Link: <http://www.cefet-rj.br/index.php/candidatos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos> - Portadores de Diploma.

CAPÍTULO VI

DO SORTEIO

Art. 20 – Participação do sorteio todos os candidatos inscritos; mas apenas os candidatos aptos à matrícula serão classificados. São considerados candidatos aptos à matrícula aqueles que tiveram sua inscrição paga ou isenta, além de terem sido considerados elegíveis na avaliação documental.

Art. 21 - O sorteio será realizado de forma não presencial e informatizada, podendo ser acompanhado através de link informado no site do Cefet/RJ no 07 de agosto de 2023.

Art. 22 - O horário do sorteio será às 18 horas do dia 29 de janeiro de 2024.

Art. 23 - O vídeo do sorteio ficará disponível na página do edital para Portadores de Diploma 2024.1. <http://www.cefet-rj.br/index.php/candidatos-graduacao/transferencias-externas-e-reingressos> .

Art. 24 - A ordem de classificação será a ordem em que os candidatos aptos à inscrição foram sorteados.

Art. 25 – O fato de ser sorteado não garante a vaga do candidato, eles estarão sujeitos a avaliação documental para poderem fazer jus à vaga.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art. 26 - Os recursos aos quais se referem este edital deverão ser enviados para o e-mail cogra@cefet-rj.br

Art. 27 - No e-mail deve constar:

- A. Assunto: RECURSO EDITAL P.D. 2023.2
- B. No corpo do e-mail:
 - a. Nome completo do solicitante.
 - b. Justificativa que esclareça o pedido de recurso.
 - c. Curso e unidade pretendidos.

CAPÍTULO VIII

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Art. 28 - O direito brasileiro garante a todo cidadão, ainda que não inscrito no presente edital, o direito de impugnar o edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum

interessado no certame.

CAPÍTULO IX
DAS VAGAS NOS CURSOS

A) ANGRA DOS REIS

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO
Bacharelado em Engenharia Elétrica	10	- Sistemas Elétricos - Eletrotécnica Industrial - Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial Todas as Engenharias Bacharelado ou Licenciatura em: . Física . Matemática . Química
Bacharelado em Engenharia Mecânica	10	- Bacharelado ou Licenciatura em Manutenção de Aeronaves - Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica Cursos das áreas de: - Astronomia - Engenharia - Estatística - Física - Matemática - Química

B) ITAGUAÍ

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO
Bacharelado em Engenharia de Produção	05	Todas as Engenharias Cursos da área de Ciência da Computação
Bacharelado em Engenharia	06	Todas as Engenharias

C) MARACANÃ

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO
Bacharelado em Administração	05	<p>Todas as Engenharias.</p> <p><i>Bacharelados ou Licenciaturas em:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> . Administração Pública . Ciências Contábeis . Ciências Econômicas . Ciências Políticas . Ciências Sociais . Direito . Gestão Pública . Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais . Secretariado Executivo . Turismo
Bacharelado em Engenharia Ambiental	02	Todos os cursos de graduação
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	05	<p>Cursos das áreas de Ciência da Computação.</p> <p>Cursos das áreas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Astronomia - Engenharia - Estatística - Física - Matemática - Química
Bacharelado em Engenharia Elétrica	15	<p>Cursos das áreas de Ciência da Computação.</p> <p>Cursos das áreas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Astronomia - Engenharia - Estatística - Física

		<ul style="list-style-type: none"> - Matemática - Química
Bacharelado em Engenharia Eletrônica	02	Todas as Engenharias
Bacharelado em Física	01	<p>Cursos das áreas de Ciência da Computação.</p> <p>Cursos das áreas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Astronomia - Engenharia - Estatística - Física - Matemática - Química
Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Relações Internacionais (LEANI)	01	Todos os cursos de graduação

D) MARIA DA GRAÇA

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO
Bacharelado em Sistemas de Informação	10	<p>Cursos das áreas de Ciência da Computação.</p> <p>Cursos das áreas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Astronomia - Engenharia - Estatística - Física - Matemática - Química

E) NOVA FRIBURGO

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO
		<p>Cursos das áreas de Ciência da Computação.</p> <p>Cursos das áreas de:</p>

Bacharelado em Sistemas de Informação	02	<ul style="list-style-type: none"> - Astronomia - Engenharia - Estatística - Física - Matemática - Química
Licenciatura em Física	15	Todos os cursos de graduação
Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	05	Todos os cursos de graduação

F) NOVA IGUAÇU

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-RQUISITO DE CURSO
Bacharelado em Engenharia Mecânica	10	<p align="center">Cursos das áreas de Ciência da Computação.</p> <p align="center">Cursos das áreas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Astronomia - Engenharia - Estatística - Física - Matemática - Química
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	10	<p align="center">Cursos das áreas de Ciência da Computação.</p> <p align="center">Cursos das áreas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Astronomia - Engenharia - Estatística - Física - Matemática - Química
Bacharelado em Engenharia de Produção	10	Todos os cursos de graduação

G) PETRÓPOLIS

--	--	--

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO
Licenciatura em Física	05	<p>Todos os cursos de engenharia</p> <p>Bacharelado ou Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Física - Matemática - Química
Licenciatura em Matemática	05	<p>Cursos das áreas de Ciência da Computação.</p> <p>Cursos das áreas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Astronomia - Engenharia - Estatística - Física - Matemática - Química
Bacharelado em Turismo	05	Todas as graduações

H) VALENÇA

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	10	Todas as graduações
Bacharelado em Administração	10	Todas as graduações

CAPÍTULO X

CRONOGRAMA (Ano 2024)

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	De 08 até 19 de janeiro
Abertura de processo de impugnação do edital	Dia 08 de janeiro
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	De 08 até 17 de janeiro
Resultado da solicitação de isenção de pagamento	Dia 18 de janeiro

de taxa de inscrição	
Recurso do indeferimento da isenção de pagamento da taxa de inscrição	Dia 19 de janeiro
Resultado do recuso da isenção de pagamento da taxa de inscrição	Dia 22 de janeiro
Resultado da avaliação documental	Dia 22 de janeiro
Período de recurso da avaliação documental	Dias 22 e 23 de janeiro
Resultado dos recursos da avaliação documental	Dia 24 de janeiro
Listagem dos candidatos para o sorteio	Dia 24 de janeiro
Sorteio	Dia 29 de janeiro
Resultado da classificação pós-sorteio	Dia 29 de janeiro
Período de anexação, no sistema, dos documentos para Matrícula	De 01 a 08 de março
Lista dos reclassificados	12 de março
Período de anexação, no sistema, dos documentos para Matrícula dos Reclassificados	12 e 13 de março
Matrícula dos Reclassificados	12 e 13 de março

CAPÍTULO XI DAS MATRÍCULAS

Art. 29 - Para matrícula o candidato deverá seguir o Manual de Matrícula, na área destinada ao Edital de Portadores de Diploma. <http://www.cefet-rj.br/index.php/candidatos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>

Art. 30 - A partir da matrícula os alunos deverão procurar o DERAC ou a SERAC para resolverem todas as questões referentes a esse período.

Art. 31 - O candidato que não finalizar a matrícula no período determinado pelo cronograma deste edital, não será autorizado a fazê-la em outra data.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - As dúvidas em relação a este edital deverão ser encaminhadas à Cogra através do e-mail: cogra@cefet-rj.br.

Art. 33 - Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais publicados no site oficial do Cefet/RJ ou na página do Edital para Portadores de Diploma 2023.2.

Art. 34 - Para casos omissos e situações não previstas neste edital o candidato deverá encaminhar à Cogra (cogra@cefet-rj.br).

Art. 35 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

De acordo:

Homologado por:

Diretor de Ensino

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD3 - DIREN, em 03/11/2023 17:09:09.
- Mauricio Saldanha Motta, DIRETOR GERAL - CD2 - CEFET/RJ, em 03/11/2023 16:51:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19744
Código de Autenticação: f307a533b2

